



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2115
DE	04/09/23
FOR	unanimemente
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.E.A.	04/09/23
	<i>Jose</i>
	PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO VEREADOR GILMÁRIO MARINHO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05 /2023.

“Dispõe sobre a outorga do título de cidadão Paulo Afonsino ao Ilustríssimo Senhor Pe. José Ronnes dos Santos Santana e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao que estabelece a Lei orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paulo Afonsino ao Ilmº Srº Pe. José Ronnes dos Santos Santana, pelos serviços prestados e a articulação dos movimentos religiosos da Paróquia através da evangelização e do trabalho pastoral.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do título mencionado no Art. 1º correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 2023.


Gilmar Soares Silva
(Gilmarinho)
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1003
EM	26/05 de 2025
	<i>ajp</i>
	Secretaria Administrativa

JUSTIFICATIVA

Pe. José Ronnes dos Santos Santana, é natural da Cidade de Antas, Bahia, nasceu em 20 de outubro de 1983. É o primogênito dos 3 filhos do casal, filho de seu José Raimundo de Santana (em memória) e dona Hilda Alves dos Santos Santana.

Fez o Ensino Fundamental na sua cidade de origem, e o Ensino Médio em Paulo Afonso, Bahia. Ingressou no Seminário Menor em 06 de março de 2003, junto a mais quatro jovens na Residência Vocacional Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Paulo Afonso.

Em 2004, inicia os estudos filosóficos, em seguida, os teológicos, residindo seis anos no Seminário Maior Dom Mário Zanetta, em Feira de Santana, concluindo seus estudos em 2009.

Em 2010, retorna à Diocese de Paulo Afonso, é acolhido na Paróquia São Francisco de Assis como seminarista "estagiário", junto com seu irmão de caminhada José Batista Dantas.

Em 19 de junho de 2010, é Ordenado Diácono pela imposição das mãos de Dom Guido Zendron, Bispo da Diocese de Paulo Afonso, na Catedral Nossa Senhora de Fátima, em Paulo Afonso, Bahia, tendo como lema: "Já não vos chamo de servos, mas de amigos" (Jo 15,15).

Em 11 de dezembro do mesmo ano, véspera de Nossa Senhora de Guadalupe, Padroeira da América Latina, é ordenado Presbítero, pelo mesmo bispo, na Cidade de Antas, Bahia, sua terra natal.

Assumiu a Paróquia de São Francisco de Assis, em Fátima Bahia, como Pároco em 16 de janeiro de 2011, ficando até 22 de agosto de 2015. Entre outubro de 2015 a julho de 2016, serve como Vigário Paroquial na Paróquia de Santa Tereza de Ávila, em Ribeira do Pombal, Bahia.

Em agosto de 2015 a dezembro de 2019, cursa Comunicação na Faculdade Paulus de Comunicação (FAPCOM) em São Paulo, com especialização pelo SEPAC-Paulinas,

Serviço à Pastoral da Comunicação. Em 1º de março de 2020, assume a Paróquia Sagrada Família.

Por tudo o quanto exposto, exposição de motivos, e relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em 25 de Maio de 2023



Gilmar Soares Silva
(Gilmar Marinho)
-Vereador-

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

005 / 2023.

DATA: 25 / 05 / 23.

Ementa: Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Paulofonsoense do Ilmo. Sr. Padre José Ronnes dos Santos Sant'Ana.

Autor: Ver. Gilmarino Soares Silva.
Apresentado e lido na Sessão Ordinária de 29/05/23.

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, Justiça e Redação Final
Em 12 / 06 / 23 Parecer nº 1 de / / opina pela

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social
Em 12 / 06 / 23 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

* Decreto legislativo Nº 115 / 2023.

Remetido ao Prefeito para sanção em / /

Sanccionado em / / Constituído na Lei Nº